

LEI Nº 2.267, DE 31 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 203, Quadra 23, do Cemitério de Nova Iguaçu ".

Autor: Vereador MARIO MARQUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 203 , Quadra 23, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inuma dos os restos mortais de JORGE CARLOS FERREIRA, falecido em 26 de agosto de 1989.

Art. 2º - A família de JORGE CARLOS FERREIRA ficam assegura dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.267

PROJETO N.º 398 / 91.

Mario Marques.

Publicado 1º / 09 / 92.

Jornal de Hoje.